



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2594/2004

(Autoria do Vereador Antonio Cláudio Miguel)

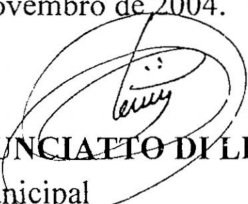
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS CABELEIREIROS, PEDICURES, MANICURES E ESTETICISTAS DE SALTO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.098.183/0001-06, sediada nesta Estância Turística de Salto, à Rua Vesúvio, nº 111, no Jardim São João.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 25 de novembro de 2004.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário de Governo